

PARECER N° ____/2014

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Resolução n° 35/2013, de autoria da Vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS, o qual *estabelece que a Câmara Municipal do Recife entre na campanha mundial intitulada “NOVEMBRO AZUL”, para alertar os homens recifenses sobre a importância da prevenção do câncer de próstata, e dá outras providências.*

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, nos termos do Art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Resolução n° 35/2013, de autoria da nobre Vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS, que visa a estabelecer que a Câmara Municipal entre na campanha mundial intitulada “NOVEMBRO AZUL”, para alertar os homens recifenses sobre a importância da prevenção do câncer de próstata, tendo sido designado como relator o Vereador Raul Jungmann.

Segundo o Projeto, em seu art. 1º, *Fica estabelecido que, anualmente, durante o mês de novembro, o prédio principal da sede desta Câmara Municipal do Recife, seja iluminado na cor de tonalidade azul, engajando-se definitivamente na campanha mundial intitulada “NOVEMBRO AZUL”, para alertar os homens recifenses sobre a importância da prevenção do câncer de próstata.*

Na Justificativa, afirma a ilustre Vereadora:

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade conscientizar os homens recifenses, alertando-os para a importância da prevenção no combate ao câncer de próstata. A proposição também tem o objetivo de realizar atividades internas com os nossos servidores, habilitando-os para serem propagadores dessa tão importante iniciativa.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

A matéria tratada é própria de Resolução, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 344, *caput*, do Regimento Interno, por dispor sobre assunto administrativo da Casa.

Seu escopo é louvável: juntar-se a diversos órgãos públicos e instituições privadas na campanha “Novembro Azul”, que visa à conscientização para o problema do câncer de próstata.

E as despesas para a execução não se demonstram muito onerosas.

Assim, não há óbices à sua tramitação.

III – VOTO

Votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE**, legalidade e regimentalidade do Projeto, e, no mérito, pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-450

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2014.

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente